

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Governo do Estado

### DECRETO N.º 5.633, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre criação de Escola Estadual de 1.º Grau

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto n.º 2.957/1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Donofre, de 2.º estágio, em Araraquara, DEB, da mesma cidade, com sete (7) classes comuns, três (3) das quais ficam criadas e anexação das Escolas: 1.a e 2.a Mistras de Vila Freitas e 1.a e 2.a Mistras da Vila Donofre, todas de igual estágio e no mesmo município, regidas respectivamente pelos Professores I, QM-PP-II, referência "18", da Nadir Martins Caldeira da Silva, RG. 3.603.577, grau "A", da Maria Thiago Ferreira Koyama, RG. 4.477.369, grau "C", da Marília Silva Jardim, RG. 4.751.036, grau "A", e da Rosina Longo Mortati, RG. 2.988.116, grau "A".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

### DECRETO N.º 5.634, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre criação de Escola Estadual de 1.º Grau

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto n.º 2.957/1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Vera Tereza, de 2.º estágio, em Caieiras, 4.a DEB, da Capital, com seis (6) classes, mediante a anexação das 1.a, 2.a, 3.a, 4.a, e 5.a Escolas Mistras e Escola Masculina do Jardim Vera Tereza, todas de igual estágio e no mesmo município, sendo as três primeiras regidas respectivamente pelos Professores I, QM-PP-II, referência "18", da Aida Maria Zovaro de Andrade, RG. 4.151.594, Zilena dos Santos Lopes Reis, RG. 3.282.560 e da Maria Amélia Aranha Conzentino, RG. ... 4.767.071.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

### DECRETO N.º 5.635, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre criação de Escola Estadual de 1.º Grau

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto n.º 2.957/1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas as seguintes Escolas Estaduais de 1.º Grau, jurisdicionadas à DEB, de Osasco:

— Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Menk, de 2.º Estágio, em Capicuiuba, com doze (12) classes comuns.

— Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Santa Rita, de 2.º Estágio, em Itapevi, com seis (6) classes comuns.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

### DECRETO N.º 5.636, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre criação de Escola Estadual de 1.º Grau

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto n.º 2.957/1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Jardim Santana, de 2.º estágio em Tremembé jurisdicionada à DEB, de Taubaté, com oito (8) classes quatro (4) das quais ficam criadas a anexação das 1.º, 2.º, 3.º, Escolas Mistras e Escola Masculina do Jardim Santana, de igual estágio e no mesmo município, regidas respectivamente pelos professores primários, QE-PP-II, padrão «16-A» da Vera Lúcia Pieroni, RG. 3.591.795, da Benedita Cafarcchio Ebram, RG. 3.101.307, da Sylvia Maria Gambier Costa Silva, RG. 3.377.180 e o sr. José Lopes Silva Filho, RG. 3.408.863.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1975

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1975

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

### DECRETO N.º 5.637, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre integração e denominação de unidades escolares

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto n.º 2.957/1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam integrados o GESC. «João Ramalho» e o G.E. de Diadema, ambos de Diadema, que passarão a funcionar com a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «João Ramalho», no mesmo município, sob a jurisdição da DEB, de São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1975

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1975

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

### DECRETO N.º 5.638, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação de Estabelecimento de Ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto n.º 2.957/1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Cidades Irmãs», o Ginásio Estadual de Vila São Jorge, em Santos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1975

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1975

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

### DECRETO N.º 5.639, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

Regula a aplicação da Lei n.º 561, de 3 de dezembro de 1974 na Polícia Militar do Estado de São Paulo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o previsto no artigo 4.º da Lei n.º 561, de 3 de dezembro de 1974, fica criado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, o Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares — QEOPM — destinado a extinção e composto das seguintes vagas:

Major PM 1

Capitão PM 22

1.º Tenente PM 76

2.º Tenente PM 152

Artigo 2.º — A extinção de que trata o artigo anterior se processará dos postos de menor para o de maior hierarquia, ficando automaticamente extinta a vaga do posto de menor hierarquia.

Artigo 3.º — As vagas referidas no artigo 1.º serão distribuídas por ato do Comando Geral, consoante as necessidades de emprego do pessoal da Corporação.

Artigo 4.º — Os oficiais componentes do quadro ora criado exercerão as atividades do quadro de oficiais a que pertenciam antes da opção, se da ativa, ou antes da passagem para a inatividade, se inativos.

Artigo 5.º — Ficam estabelecidos, para efeito de promoção, os mesmos critérios adotados para promoção no Quadro de Oficiais Policiais Militares, respeitados os limites de idade especificados nos itens I e II do artigo 1.º da Lei n.º 561, de 3 de dezembro de 1974, inclusive no que concerne a permanência no serviço ativo.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1975.

LAUDO NATEL

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

### DECRETO N.º 5.640, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre o CERET de Campinas

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa para a administração da Secretaria do Trabalho e Administração, o Estádio da Mogiana destinado à instalação do Centro Esportivo, Recreativo e Educativo — CERET — de Campinas.

Artigo 2.º — Fica a Secretaria do Trabalho e Administração autorizada a adotar as medidas necessárias à instalação do CERET de Campinas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1975.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

### DECRETO N.º 5.630, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre doação de materiais usados, às Entidades que especifica

Retificação

No Artigo 1.º  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava — GG —  
1.732-74;

Pertencente à Secretaria da Fazenda ... ..

Onde se lê: CAM. — 974-74;

Leia-se: CAM. — 874-74;